

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

AGÊNCIA DO ZAMBEZE AGÊNCIA DO ZAMBEZE



TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de 4 (quatro) Consultores Individuais para a Elaboração dos Instrumentos de Gestão Ambiental e Social de Subprojectos do Fundo Catalítico para Inovação e Demonstração (FCID)

ÍNDICE

1	. CONTEXTUALIZAÇÃO	1
2	2. OBJECTIVO GERAL	2
3	S. ESCOPO DA CONSULTORIA	2
4	. ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO DOS CONSULTORES INDIVIDUAIS	6
	4.1. Relatório inicial	6
	4.2. Diagnóstico socioambiental (físico, biótico e socioeconômico)	7
	4.3. Relatório Final – (Submissão das Versões finais de todos Produtos)	7
5	5. DURAÇÃO DO CONTRATO	7
6	5. PAGAMENTO DA CONSULTORIA	8
7	Z. QUALIFICACOES DO CONSULTOR	10
8	B. METODO DE SELECÇÃO	10
9	O. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONSULTOR	11

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Governos de Moçambique e do Malawi solicitaram o apoio do Grupo Banco Mundial (GBM) para o financiamento do Projecto de Comércio e Conectividade da África Austral (PCCAA), com o objectivo de estimular a actividade do sector privado ao longo dos corredores específicos do Malawi e Moçambique, através da redução dos custos e tempo das transações comerciais, aumento do desenvolvimento da cadeia de valor e melhorar as infraestruturas de acesso aos mercados. O projecto inclui investimento ao longo dos Corredores da Beira e de Nacala que ligam Moçambique ao Malawi e ao longo do Corredor Maputo que liga Moçambique à África do Sul através da Ponta do Ouro.

O Projeto tem quatro componentes: i) Reduzir os custos comerciais; ii) Fortalecer a coordenação regional e a implementação de projetos; iii) Fortalecer as cadeias de valor para a integração regional; e iv) Fortalecer a infraestrutura de transporte para melhorar o acesso ao mercado.

A gestão e coordenação do projecto está a cargo do Ministério dos Transportes e Comunicações e Administração Nacional de Estradas, sendo a componente iii) Fortalecer as cadeias de valor para a integração regional, está a ser implementada sob coordenação técnica da Agência de Desenvolvimento do Vale de Zambeze e tem como objectivo melhorar a produtividade e as oportunidades de mercado para o sector privado, pequenos produtores e comerciantes transfronteiriços ao longo de cadeias de valor específicas, através de uma abordagem de integração regional.

De entre outras atividades, a componente iii) prevê a operacionalização da II edição do Fundo Catalítico para Inovação e Demonstração (FCID), criado na sua I edição pelo Projecto Polos Integrados de Crescimento (PPIC) concluído em abril de 2020. O FCID, foi concebido como um programa liderado pela Agência de Desenvolvimento do Vale do Zambeze (ADVZ) que tem como princípios fundamentais ser um fundo competitivo, orientado pela procura, com um processo de selecção baseado em evidências que demonstrem práticas de negócios com benefícios para o pequeno produtor e MPMEs. O objetivo geral da II edição do FCID é melhorar a capacidade de acesso aos mercados regionais (SADC) e de exportações das médias e grandes empresas, através de parcerias comerciais com produtores e MPME's.

Segundo o documento de avaliação do projecto (PAD), o Projecto no seu todo foi avaliado como sendo de categoria A¹ e foram activadas, 5 (Cinco) das 11 Politicas Operacionais de salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, nomeadamente: Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01) Habitat Naturais (OP/BP 4.04), Gestão de Pragas (OP/BP 4.09), Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12) e Florestas (OP/BP 4.36), como forma de assegurar que as intervenções e acções do

_

¹Actividades propostas que podem gerar impactos adversos que incluem, mas não se limitam à: (i) melhoria de infraestruturas/obras de construção civil com potencial deslocamento físico e econômico de pessoas e subvenções nas diferentes cadeias de valor (exemplo: agropecuária, restauração, pesca, energias etc.). No entanto, os riscos identificados são reversíveis e os impactos podem ser mitigados e/ou compensados.

Projeto sejam social e ambientalmente viáveis e sustentáveis e consideradas na tomada de decisões em investimentos, principalmente em actividades com potencial impacto socioambiental. Portanto é importante que sejam adoptadas medidas preventivas e correctivas relativas aos procedimentos do BM e da legislação nacional durante a implementação.

Na sequência foram desenvolvidos, no âmbito do Projecto, o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e o Quadro da Política de Reassentamento (QPR) que orientará e garantirá que as intervenções do Projecto não tenham impacto ambiental e social negativo e potencie os impactos positivos que possam advir com a implementação dos subprojectos.

Tendo em conta o acordo de financiamento e as políticas das salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial assim como legislação nacional (com destaque ao Decreto Nº 54/2015 de 15 de Dezembro, que aprova o regulamento de avaliação de impacto ambiental) é necessário a elaboração de instrumentos para assegurar a identificação e mitigação de potenciais riscos e impactos ambientais e sociais que possam advir das intervenções dos subprojectos da II edição do FCID.

2. OBJECTIVO GERAL

Pretende-se com esta consultoria, contratar 4 (quatro) consultores individuais para elaboração e actualização em casos específicos dos Estudos Ambientais Simplificados (EAS), Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Procedimentos de Boas Praticas Ambientais e Sociais de 24 Subprojectos do FCID selecionados e referenciados na tabela abaixo, que reúnam sustentabilidade técnico-financeira e socioambiental para serem financiados, com vista assegurar o cumprimento da legislação moçambicana, normas da IFC (Internacional Finance Corporation) e das Politicas de Salvaguardas Ambientais do Banco Mundial.

3. ESCOPO DA CONSULTORIA

De a acordo com a triagem ambiental e social, obedecendo às diretrizes do Banco Mundial, os Subprojectos do FCID, foram categorizados em "B", uma vez que contempla intervenções com impactos limitados, cujas medidas de mitigação são prontamente identificáveis. Por forma a minimizar estes riscos deveriam ser elaborados os Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), para cada Subprojecto. Contudo, importa referenciar que de acordo com a triagem socioambiental, a natureza dos Subprojectos sujeitos avaliação de impacto ambiental e social, pertence as médias empresas nas áreas de agricultura, pecuária, pesca, agroprocessamento, logística e serviços.

Portanto, em respeito ao decreto 54/2015 de 31 de Dezembro que regula o Processo de Avaliação de impacto ambiental, foi efectuada a categorização ambiental, pelos Serviços Provinciais de Ambiente (SPA), tendo em conta a natureza da actividade, especificações técnicas, localização, escala e magnitude dos riscos. Assim, os 24 Subprojectos tiveram a categorização abaixo mencionada e identificado o tipo de instrumento ambiental a ser elaborado.

Tabela 1 : Categorização Ambiental dos Subprojectos do FCID

	Nome de Subprojecto	Empresa/ Localização	Categoria	Elaborado
			ambiental	
1	Produção Local de Ovos	Escola do Povo (EDP) -		Estudo Ambiental
	Fertilizados e Capacitando as	Angónia, Província de		Simplificado (EAS)
	Comunidades locais	Tete	В	
2	Desenvolvimento de serviços	PROIMAGEM, Cidade	С	Plano de Gestão
	de design e produção de	de Tete -Bairro		Ambiental e Social
	embalagens	Matundo		
3	Implantação de uma unidade	COMPAGRI- Cidade de	В	Estudo Ambiental
	de produção de ração animal,	Tete -Bairro Matundo		Simplificado (EAS)
4	Melhoramento da Qualidade	Moz Agri- Barué-	В	Estudo Ambiental
	e da Cadeia de Valores para	Província de Manica		Simplificado (EAS)
	Produtores de Gado em			
	Manica,			
5	Projecto de Criação e	SL-Engenharia-	В	Estudo Ambiental
	Industrialização da Carne	Vanduzi- Gondola-		Simplificado (EAS
	Suína,	Província de Manica		
6	Prestação de Serviços ao	Luteari insumos e	С	Elaboração dos
	Agricultor nas Comunidades	serviços agrícolas- Vila		procedimentos de
	Rurais	de Gondola-Província		boas praticas.
		de Manica		
7	Projecto de melhoramento	Companhia do Zembe-		Actualização do
	de cadeia de sementes de	Macate, Província de	В	Plano de Gestão
	soja e girassol	Manica,		Ambiental e Social
				(PGAS)
8	Projecto de Integração da	GAN-EL,-Dombe-	В	atualização do Plano
	Produção, Valorização	Província de Manica		de Gestão Ambiental
	Comercialização de Mangas			e Social (PGAS)

Tanques de Produção de Cidade de Dondo Ambiental Tilápia Simplificado (EAS)	10 Projecto Tanques Tilápia Projecto 11 Armazér Projecto 12 pequeno cadeias o alimenta rendime	rojecto de Implantação de inques de Produção de lápia rojecto para Implantação de rmazém Aduaneiro rojecto de integração dos equenos produtores nas deias de valor das culturas	Terra Mar Logística- Cidade de Dondo BLS- Cidade da Beira- Província de Sofala LEVASFLOR, LDA- Cheringoma, Província	В	Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) Estudo de Impacto
Tanques de Produção de Tilápia Projecto para Implantação de Armazém Aduaneiro Província de Sofala Projecto de integração dos pequenos produtores nas cadeias de valor das culturas alimentares e de Cidade de Dondo Ambiental Simplificado (EAS) Ambiental Simplificado (EAS) A Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Tanques Tilápia Projecto Armazér Projecto pequeno cadeias o alimenta rendime	inques de Produção de lápia rojecto para Implantação de rmazém Aduaneiro rojecto de integração dos equenos produtores nas deias de valor das culturas	Cidade de Dondo BLS- Cidade da Beira- Província de Sofala LEVASFLOR, LDA- Cheringoma, Província	В	Ambiental Simplificado (EAS) Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) Estudo de Impacto
Tilápia Simplificado (EAS) Projecto para Implantação de Armazém Aduaneiro Província de Sofala Simplificado (EAS) Projecto de integração dos Projecto de integração dos Cheringoma, Província de Sofala Ambiental Simplificado (EAS) Projecto de integração dos Cheringoma, Província de Sofala Ambiental (EIA) alimentares e de	Tilápia Projecto Armazén Projecto pequeno cadeias o alimenta rendime	lápia rojecto para Implantação de rmazém Aduaneiro rojecto de integração dos equenos produtores nas deias de valor das culturas	BLS- Cidade da Beira- Província de Sofala LEVASFLOR, LDA- Cheringoma, Província		Simplificado (EAS) Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) Estudo de Impacto
Projecto para Implantação de BLS- Cidade da Beira- Armazém Aduaneiro Província de Sofala Ambiental Simplificado (EAS) Projecto de integração dos LEVASFLOR, LDA- pequenos produtores nas cadeias de valor das culturas alimentares e de GRAS BLS- Cidade da Beira- B Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) A Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Projecto 11 Armazér Projecto 12 pequeno cadeias o alimenta rendime	rojecto para Implantação de rmazém Aduaneiro rojecto de integração dos equenos produtores nas deias de valor das culturas	Província de Sofala LEVASFLOR, LDA- Cheringoma, Província		Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) Estudo de Impacto
Projecto para Implantação de BLS- Cidade da Beira- Armazém Aduaneiro Província de Sofala Ambiental Simplificado (EAS) Projecto de integração dos LEVASFLOR, LDA- pequenos produtores nas cadeias de valor das culturas alimentares e de GRAS BLS- Cidade da Beira- B Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) A Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Projecto 11 Armazér Projecto 12 pequeno cadeias o alimenta rendime	rojecto para Implantação de rmazém Aduaneiro rojecto de integração dos equenos produtores nas deias de valor das culturas	Província de Sofala LEVASFLOR, LDA- Cheringoma, Província		Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) Estudo de Impacto
11 Armazém Aduaneiro Província de Sofala Ambiental Simplificado (EAS) Projecto de integração dos LEVASFLOR, LDA- A Estudo de Impacto Ambiental (EIA) 12 pequenos produtores nas cadeias de valor das culturas alimentares e de	Projecto 12 pequeno cadeias c alimenta rendime	rmazém Aduaneiro rojecto de integração dos equenos produtores nas deias de valor das culturas	LEVASFLOR, LDA- Cheringoma, Província	A	Ambiental Simplificado (EAS) Estudo de Impacto
Projecto de integração dos 12 pequenos produtores nas cadeias de valor das culturas alimentares e de Simplificado (EAS) A Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Projecto 12 pequeno cadeias c alimenta rendime	equenos produtores nas deias de valor das culturas	LEVASFLOR, LDA- Cheringoma, Província	A	Estudo de Impacto
pequenos produtores nas Cheringoma, Província cadeias de valor das culturas alimentares e de Cheringoma, Província de Sofala	pequeno cadeias c alimenta rendime	equenos produtores nas deias de valor das culturas	Cheringoma, Província	A	-
cadeias de valor das culturas de Sofala alimentares e de	cadeias c alimenta rendime	deias de valor das culturas			_
alimentares e de	alimenta rendime			1	Ambiental (EIA)
	rendime		de Sofala		
rendimentos		mentares e de			
	13 Projecto	ndimentos			
13 Projecto Integrado de HUB – Assistência B Elaboração do Estudo	10 110 CCC	ojecto Integrado de	HUB – Assistência	В	Elaboração do Estudo
Produção, Valorização e Técnica e Formação, Ambiental	Produçã	odução, Valorização e	Técnica e Formação,		Ambiental
Comercialização de Feijões e S.A. Simplificado (EAS)	Comercia	omercialização de Feijões e	S.A.		Simplificado (EAS)
Leguminosas Distrito de	Legumin	guminosas	Distrito de		
Nhamatanda			Nhamatanda		
Província de Sofala			Província de Sofala		
14 Projecto de fomento da Alifquímica Industrial, B Actualização o Plano	14 Projecto	ojecto de fomento da	Alifquímica Industrial,	В	Actualização o Plano
produção Lda-Distritos de Gurué, de Gestão Ambiental	produção	odução	Lda-Distritos de Gurué,		de Gestão Ambiental
de soja e girassol e Milange Mulumbo- e Social (PGAS)	de soja e	e soja e girassol e	Milange Mulumbo-		e Social (PGAS)
oleaginosas Provincia da Zambézia	oleagino	eaginosas	Provincia da Zambézia		
15 Projecto de estabelecimento Winnua, Lda-Distrito B Actualização do PGAS	15 Projecto	ojecto de estabelecimento	Winnua, Lda-Distrito	В	Actualização do PGAS
de Rede de produtores de Mocuba, Lugela e	de Rede	Rede de produtores	de Mocuba, Lugela e		
visando o aumento da Milange- Província da	visando	sando o aumento da	Milange- Província da		
produção de milho, de soja Zambézia	produção	odução de milho, de soja	Zambézia		
16 Projecto de fomento da Agro Trading e Actualização do PGAS	16 Projecto	ojecto de fomento da	Agro Trading e		Actualização do PGAS
produção de soja, feijões, Comércio Geral- B	produção	odução de soja, feijões,	Comércio Geral-	В	
gergelim e banana através de Mocuba e Gurué -	gergelim	rgelim e banana através de	Mocuba e Gurué -		
Produtores-Líderes Província da Zambézia	Produto	odutores-Líderes	Província da Zambézia		
17 Projecto Renascer - Expandir Agriverde, Lda-Distrito B Estudo Ambiental	17 Projecto	ojecto Renascer -Expandir	Agriverde, Lda-Distrito	В	Estudo Ambiental
a ligação dos produtores na de Milange Província Simplificado. (EAS)	a ligação	igação dos produtores na	de Milange Província		Simplificado. (EAS)
comercialização agrícola da Zambézia	comercia	mercialização agrícola	da Zambézia		
18 Geba impulsionando a A JFS-SAN-Mossuril- C Procedimentos de	18 Geba imp	eba impulsionando a	A JFS-SAN-Mossuril-	С	Procedimentos de
indústria sisal de Província de Nampula Boas Praticas	indústria	dústria sisal de	Província de Nampula		Boas Praticas
Moçambique ambientais e sociais	Macamb	ocambique			amhientais e sociais

19	Projecto de fomento da	Jacarandá-Monapo,	С	Procedimentos de
	Produção de Soja com base	Província de Nampula		Boas Praticas
	na associação de produtores			ambientais e sociais
20	Projeto de criação de Gado	Gani. Comercial -	С	Procedimentos de
	Bovino de forma extensiva	Moma, Nametil,		Boas Praticas
		Ribáuè, e Murrupula-		ambientais e sociais
		Província de Nampula		
21	Criação dos comités de zona	AC MATAMA-Cidade	A	Actualização do EIA e
	funcionais para produção de	de Lichinga-Província		do PGAS
	cereais	de Niassa		
22	Fomento da Macadâmia com	Niassa Macadâmia -	A	Actualização do EIA
	Base nos Pequenos	Cidade de Lichinga -		e do PGAS
	Produtores	Província de Niassa		
23	Fomento Agrícola através de	DD Investimentos, Lda		Actualização do EIA
	Transferência de Tecnologia	Empresa-Balama-	A	e do PGAS
	e Competências na	Província de Cabo		
	Vizinhança Das Concessões	Delegado		
	da DD I			
	Projeto de Construção de 5	Casa do Agricultor-		Elaboração do PGAS;
24	novas lojas de distribuição de	Barué, Angónia,	В	
	insumos para novas Rotas	Milange, Gurué		

Para efeito, os 4 (quatro) consultores individuais ambientais e sociais, a serem contratados, irão trabalhar nas Províncias de Tete, Manica, Sofala, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delegado, para elaborar 24 instrumentos ambientais e sociais, mencionados na tabela 1. Os 24 subprojectos foram distribuídos em três lotes sendo que cada lote tem 8 subprojectos. Assim espera-se que cada consultor individual trabalhe com pelo menos dois e o máximo de 6 Subprojectos. Nesse contexto, a submissão para aprovação pelo MTA/SPA, os consultores a serem contratados, deverão ter em conta os instrumentos mencionados na tabela 1, bem como aspectos relacionados com a natureza e especificidade de cada Subprojecto do FCID, e a conformidade com Decreto n.º 54/2015 de 31 de Dezembro, Políticas das Salvaguardas do BM e Procedimentos IFC.

A preparação dos instrumentos referenciados na tabela 1, deve ter em conta para além dos regulamentos ambientais e de proteção social do País, também os documentos preparados pelo Banco Mundial no âmbito da preparação do Projecto, com destaque avaliação do projecto (PAD), Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), Quadro da Politica de Reassentamento (QPR) e as Politicas Operacionais do Banco Mundial, accionadas para o PCCAA (Avaliação Ambiental (OP/BP)

4.01) Habitat Naturais (OP/BP 4.04), Gestão de Pragas (OP/BP 4.09), Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12) e Florestas (OP/BP 4.36).

4. ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO DOS CONSULTORES INDIVIDUAIS

Serão contratados 4 Consultores individuais, para a elaboração dos instrumentos ambientais e sociais de 24 Subprojectos selecionados pela Unidade de Gestão do FCID e apoiar na obtenção das licenças ambientais a serem emitidas pelo Ministério de Terra Ambiente–MTA, a partir das representações a nível Provincial ou Central tendo em conta a categorização ambiental ilustrada na tabela 1.

Para efeito, pretende-se que os Consultores desenvolvam as seguintes actividades:

- Identificar e avaliar os impactos ambientais e sociais de cada subprojecto do FCID e propor Planos de Gestão Ambiental e Social a serem implementados pelos proponentes (empresas) dos Subprojectos, de modo a assegurar que a sua execução seja ambientalmente e socialmente consistentes e adequadas à legislação ambiental do País e às Políticas Operacionais do Banco Mundial;
- 2. Efectuar o diagnóstico da área que vai ser implementada cada Subprojecto considerando os meios físico, biótico e socioeconómico, e avaliar os impactos ambientais positivos e negativos potenciais a serem gerados;
- 3. Analisar e caracterizar os impactos socioambientais de cada Subprojecto, devendo para o efeito utilizar metodologia prevista na legislação ambiental vigente no País (Decreto 54/2015-Regulamento sobre o processo de AIA) e os procedimentos socioambientais do BM, resultando na apresentação de uma matriz de impactos que considere as diferentes fases de implementação do Subprojecto;
- 4. Elaborar propostas de medidas mitigadoras e de controle ambiental, um prognóstico ambiental, alternativas locacionais e tecnológicas, e uma conclusão sobre a viabilidade socioambiental de cada subprojecto, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais;
- 5. Incorporar nos instrumentos ambientais e sociais a serem elaborados, também os aspectos relacionados com Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO), Maneio Integrado de Praga (PMIP), Códigos de Conduta (CdC), Biossegurança, Higiene e Saúde alimentar e outros Procedimentos Operacionais (Pós) que se considerem pertinentes com vista mitigar, evitar ou compensar os potenciais impactos negativos identificados;
- 6. Elaborar um plano de acompanhamento e monitoramento das acções correctivas dos impactos ambientais e sociais observados no local, principalmente no que diz respeito a qualidade da água, efluentes e resíduos sólidos entre outros aspectos;

4.1. Relatório inicial

Todos os Subprojectos, deverão conter a abordagem metodológica que deverá incluir a

elaboração de formulários ou questionários para realização do trabalho de campo, calendário de execução do trabalho, assim como a periodicidade de realização das consultas públicas e informação sobre o proponente do Subprojecto.

Os Produtos desta etapa, deverão ser enviados em 10 (Dez) dias úteis após a efectividade do contrato, para aprovação pela UG-FCID, UCP e pelo Banco Mundial. De referir que deve estar incluído o plano de trabalho detalhado, abordagem geral e metodológica proposta para a realização dos trabalhos, indicadores de desempenho e estrutura dos diferentes instrumentos a serem produzidos.

4.2. Diagnóstico socioambiental (físico, biótico e socioeconômico)

Nesta etapa deverá ser apresentado o enquadramento legal e administrativo, descrição do Subprojecto, identificação e descrição a ocorrência de eventuais passivos ambientais e sociais existentes na área de influência direta (AID) do Subprojecto, caracterização da situação de referência, identificação e avaliação de impactos, análise e avaliação de risco do Subprojecto, medidas de gestão ambiental (papeis, responsabilidades, diretrizes, medidas mitigação), Planos de Gestão Ambiental e Social (Principais programas de gestão a ser elaborados na consultoria) assim como o relatório da consulta pública.

Nesta etapa o consultor deverá submeter numa primeira fase um Draft para ser comentado e aprovado pela UG-FCID, UCP-UCP-MTC e pelo Banco Mundial. Portanto, os Produtos, deverão ser enviados em Vinte (20) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3. Relatório Final - (Submissão das Versões finais de todos Produtos)

Para além das conclusões e recomendações vai incluir as versões finais dos productos finais dos instrumentos acima mencionados no escopo da consultoria, também incorporará estimativa de orçamento, auditorias, modelos para monitoria e modelos de relatórios. Espera-se que nesta etapa os consultores ilustres as evidências de submissão dos instrumentos para o licenciamento ambiental junto ao MTA.

Portanto, o consultor deverá elaborar os instrumentos ambientais e sociais, específicos para cada Subprojecto, devidamente aprovados e validados pelas entidades competentes, em pelo menos 30 dias. Desta forma, totalizando assim 180 dias para o máximo de 6 subprojectos.

Os Instrumentos em questão deverão ser apresentados em 2 vias, devidamente datadas e assinadas pelo consultor, sendo: Duas (2) cópias impressas, no formato A-4, letra Arial, corpo 12; e uma (1) cópia em meio digital, em formato PDF e um sumário executivo.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração do contrato será de 180 (Cento e Oitenta), dias úteis a serem contados a partir da efectividade do contrato até aprovação dos entregáveis.

6. PAGAMENTO DA CONSULTORIA

Importa referir que os custos da Consultoria, servirão para cobrir as despesas inerentes a elaboração dos instrumentos que inclui a deslocação e apoio logístico e estarão criados mecanismos de colaboração com a Unidade de Gestão do FCID ADVZ.

O contrato é pelo preço global e pagamento ao consultor será feito de acordo com a aceitação de cada entregável em cada subprojecto inserido no respectivo lote. Prevê-se o mínimo de dois subprojectos e máximo de 6 subprojectos, tal como ilustra a tabela 1 de categorização ambiental dos subprojectos do FCID. Os pagamentos aos consultores obedecerão as percentagens (%) descritas na tabela 2 fases de pagamento

Tabela 2: Fases de Pagamento

Etapas de Pagamento	Entregáveis	Prazo	% de pagamento
1º. Pagamento – Elaborados Relatórios Iniciais	Relatório inicial e impresso submetido a UGF-ADVZ com a abordagem metodológica, formulários ou questionário para realização do trabalho de campo, cronograma de trabalho, estratégias de consulta pública, informação sobre o proponente do Projecto e do consultor individual responsável pela elaboração do instrumento, âmbito e objectivos estrutura do relatório.	10 dias após a assinatura do contrato	20%
2º. Pagamento – Elaborado relatório de Diagnóstico socioambiental	Relatório do Diagnostico Socioambiental aprovado com informação sobre o enquadramento legal e administrativo, descrição do subprojecto, passivos ambientais e sociais existentes na área de influência direta (AID) do subprojecto, caracterização da situação de referência, identificação e avaliação de impactos, análise e avaliação de risco do subprojecto, medidas de gestão ambiental (papeis,	Após a aprovação do relatório	40%

	responsabilidades, diretrizes e medidas mitigação), Planos de Gestão Ambiental e Social e relatório da consulta. Assim como os outros aspectos previstos no TdR adequados ao Subprojecto.		
3º Pagamento- Instrumentos Aprovados Submissão das Versões finais de todos instrumentos socioambientais	Para além das conclusões e recomendações vai incluir as versões finais dos productos finais dos instrumentos acima mencionados no escopo da consultoria, também incorporará estimativa de orçamento, auditorias, modelos para monitoria e modelos de relatórios. Espera-se que nesta etapa o consultor, ilustra evidências de submissão dos instrumentos para o licenciamento ambiental junto ao MTA.	Após aprovação do relatório	40%

7. QUALIFICACOES DO CONSULTOR

O Consultor individual a ser contratado deverá estar devidamente registada no MTA e possuir as seguintes qualificações académicas e técnicas:

- Nível de licenciatura em Biologia, Geografia, ciências ambientais, Engenharia Ambiental, Gestão ambiental, ou áreas afins,
- ii. Vasta experiência na elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Social com base no Decreto 54/2015-Regulamento sobre o processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), com conhecimento das regras e procedimentos relacionados com as Políticas das Salvaguardas do BM e licenciado como consultor ambiental pelo MTA;
- iii. Ter experiência na incorporação dos aspectos relacionados com a Saúde e Segurança ocupacional, gestão de pragas e biossegurança;
- iv. Mínimo de 5 anos de experiência no desenvolvimento de instrumentos de gestão ambiental e social de Projectos com enfoque Financiados pelo Banco Mundial;
- v. Experiência em trabalhos com padrões ambientais e sociais internacionais (Exemplo: IFC e Banco Mundial);
- vi. Ter desenvolvido actividades relacionadas com diagnostico social, familiarizados com trabalhos de padrões ambientais e sociais internacionais (Exemplo: IFC, Banco Mundial, Nações Unidas);
- vii. Ter conhecimentos sobre aspectos de Abuso e Exploração Sexual (AES) e Violência Baseada no Gênero;
- viii. Ter efectuado a elaboração de instrumentos ambientais e sociais para implementação de Subprojectos de Subvenção relacionados com o sector de agronegócio é uma vantagem;

8. METODO DE SELECÇÃO

O consultor individual será selecionado de acordo com os procedimentos do Banco Mundial definidos no Regulamento de Aquisição de Tomadores de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento para Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria, edição de novembro de 2020. O método de Seleção será baseado nas Qualificações do Consultor (CQS) e o contrato deverá durar 180 dias; corridos que podem ser estendidos à partida sem custos para o mesmo esforço, de acordo com atrasos que possam existir em aprovações de Subprojectos.

Portanto, este consultor será contratado nos termos do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, com base nas qualificações do Consultor para prestação dos serviços propostos, a partir da avaliação da experiência para a execução do serviço, cujo perfil desejado será considerado com primazia para actuação em actividades similares ao objecto desta selecção, onde será verificada a vantagem da escolha em relação à concorrência.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONSULTOR

As propostas submetidas pelos consultores individuais serão avaliadas segundos os critérios abaixo descritos:

Tabela 1 - Criterios de Avaliacao do Consultor

Categoria	Critérios	Pontuação	
1	Informação geral do consultor (experiência do consultor em elaborar	10%	
	trabalhos similares), com destaque nos Projectos que envolvem		
	subvenções relacionados com agronegócio, financiados pelo Banco		
	Mundial;		
2	Mais de 10 anos de Experiência específica em elaboração de EIAs,	25%	
	PGAs e outros instrumentos de implementação das salvaguardas em		
	Projectos de investimento em Moçambique;		
	Demonstração de ter experiências anteriores e comprovadas na		
3	preparação de instrumentos de A&S (Ambientais e Sociais),	30%	
	financiados pelo Banco Mundial;		
4	Familiarizado sobre aspectos relacionados com a minimização de		
	risco de Abuso Exploração Sexual (AES), género e Violência Baseada	15%	
	no Gênero;		
	Qualificação e experiência relevante do consultor ilustrando,	10%	
4	certificados e/ou Diplomas de formações ou treinamento na área		
	ambiental e de Higiene e Saúde e Segurança ocupacional		
	Relação de trabalhos anteriores nos últimos três anos (2019-2022),		
5	5 com pelo menos duas (2) cartas de referência de empresas ou		
	organizações para quais fez trabalhos;		
6	Alvará da licença Ambiental para consultoria individual, válida	5%	
	emitida pelo MTA;		

ANEXO: ORIENTAÇÕES SOBRE O PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESMP/PGAS)

Este plano é uma proposta e visa orientar o consultor na condução dos seus trabalhos, todavia dependendo das condições e realidade local cada consultor poderá adequar a realidade encontrada no terreno. O plano de gestão ambiental e social (ESMP/PGAS), consiste no conjunto de medidas de mitigação, monitoramento e medidas institucionais a serem tomadas durante a implementação e operação para minimizar os impactos ambientais e sociais adversos, compensálos ou reduzi-los a níveis aceitáveis. O PGAS também inclui as acções necessárias para implementar estas medidas através da preparação de um plano de gestão ambiental e social onde o consultor deverá ter a seguinte abordagem: (a) Identificar o conjunto de respostas aos impactos potencialmente adversos; (b) determinar requisitos para assegurar que estas respostas são feitas de forma eficaz e em tempo útil; e (c) descrever os meios para satisfazer essas exigências.

Dada a escala e a natureza do subprojecto e a significância dos potenciais impactos previstos, o consultor, será responsável pela preparação de PGAS específicos para cada Subprojecto, identificados num formato adequado para inclusão como especificações técnicas no contrato dos beneficiários de cada Subprojecto.

Os PGAS devem ser finalizados e aprovados após ter em conta os comentários do MTA/SPA. Portanto equipa de salvaguardas do Banco Mundial irá rever e fornecer comentários com vista a controlar o cumprimento das salvaguardas.

Portanto abaixo estão os elementos importantes que constituem um PGAS:

- Descrição do subprojecto: Natureza da escala e tipo de subprojecto implementado no âmbito dos programas propostos
- Descrição da área de implementação do Subprojecto: O ambiente biofísico e social, a definição da área específica de implementação do subprojecto, incluindo a incidência da GBV (por exemplo, mapeamento dos locais de alto risco), se aplicável.
- Impactos: Previsão de impactos ambientais e sociais adversos (GBV, SSO, GRM e quaisquer incertezas sobre os seus efeitos) para as quais é necessária a mitigação deve ser identificada e resumido.

Mais especificamente, o PGAS deverá incluir as seguintes componentes.

1. Mitigação

O ESMP/PGAS, deve identificar as medidas viáveis e de baixo custo que podem reduzir os impactos ambientais e sociais adversos, potencialmente significativos para níveis aceitáveis, assim como incluir medidas compensatórias se as medidas de atenuação não forem viáveis, de custo eficaz, ou suficiente. Especificamente, o PGAS, deverá ter a seguinte abordagem: (a) identificação e resumo de todos os impactos adversos significativos; (b) descrição - com detalhes

técnicos - cada medida de mitigação, incluindo o tipo de impacto a que se refere, e as condições sob as quais é necessária tendo em conta, os desenhos, descrições de equipamentos e operacionais procedimentos, conforme apropriado; (c) estimativa de custo de quaisquer potenciais impactos ambientais e sociais das medidas de mitigação; e (d) fornecimento de ligação com quaisquer outros planos de mitigação adequado (por exemplo, Saúde e segurança Ocupacional, recursos culturais entre outros) necessários para o Subprojecto, assim como a responsabilização na implementação das medida de mitigação.

O PGAS deve fornecer pormenores sobre as condições em que a medida de mitigação deve ser implementado e também indicar as várias medidas praticáveis aplicáveis ao subprojecto proposto em cada fase do projecto (concepção, construção e/ou operação).

2. Descrição do programa de monitorização

O PGAS identifica os objectivos de monitorização:

- o tipo de controlo necessário;
- também descreve indicadores de desempenho que fornecem ligações entre impactos e medidas de mitigação identificados no relatório do Estudo de Impacto Ambiental ou do Estudo Ambiental Simplificado, parâmetros a serem medida (por exemplo: normas nacionais, extensão da área impactada a ser considerada, etc.) assim como o método a utilizar, localização da amostragem e frequência das medições.

Durante a implementação dos Subprojectos serão fornecidas informações sobre aspectos ambientais e sociais relevantes particularmente sobre a eficácia das medidas de mitigação. Essa informação permitirá que a ADVZ possa avaliar o sucesso da mitigação como parte da supervisão dos Subprojectos, e permite acções corretivas a serem tomadas quando necessário.

Portanto, o PGAS deve identificar os objectivos de monitorização e especificar o tipo de monitoramento, com ligações para os impactos avaliados no relatório dos EIA ou EAS e as medidas de mitigação descritas no PGAS. Especificamente, a secção de monitorização do PGAS fornece: (a) uma descrição específica, e detalhes técnicos, de medidas de controlo, incluindo os parâmetros a serem medidos, os métodos a serem utilizados, locais de amostragem, a frequência das medições

Os PGAS's, devem demonstrar que a gestão e monitorização ambiental e social das propostas de actividades que abrangerão todos os principais impactos e como serão integradas na supervisão do Subprojectos;

3. Consulta publica

Os PGAS's, devem também descrever as medidas, métodos e acções propostas para facilitar a consulta pública. É importante que o PGAS identifique ligações a outras organizações sociais e planos de implementação das salvaguardas ambientais e sociais relacionadas com o subprojecto.

4. Estimativas de custos e fontes de financiamento:

A Implementação das medidas de mitigação mencionadas no PGAS envolverá um custo de investimento inicial, bem como custos recorrentes. O PGAS deve incluir estimativas de custos da implementação do subprojecto, nos documentos de concurso e no contrato para assegurar que os beneficiários cumprirão as medidas de mitigação. Os custos de implementação do PGAS serão incluídos na concepção do subprojecto, bem como nos documentos de concurso e de contrato. Para todos os três aspectos (mitigação, monitoramento e desenvolvimento de capacidades), o ESMP fornece (a) um cronograma de implementação de medidas que devem ser realizadas como parte do Subprojecto

5. Cronograma de implantação.

O calendário, a frequência e a duração das medidas de mitigação e a monitorização deve ser incluída num cronograma de implementação, mostrando o faseamento e coordenação com procedimentos no manual de implementação/operação do Projecto. As ligações devem ser especificar onde a implementação de medidas de mitigação estarão ligadas ao reforço institucional se necessário e aos acordos legais do Projecto,

6. Procedimentos e Comunicação

Mecanismos de feedback para informar as partes relevantes sobre o progresso e a eficácia das medidas de mitigação e o próprio controlo devem ser especificados.

As diretrizes sobre o tipo de informação requerida e a apresentação da informação de feedback também deve ser destacado.